

LEI Nº 1146 DE 25 DE ABRIL DE 1996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE DE PEDRA DO BARREIRO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso – Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Tanque de Pedra e de Barreiro, localizada neste Município de São João do Paraíso – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, 25 de abril de 1996.

Manoel Andrade Capuchinho – Prefeito Municipal
João Andrade Capuchinho – Chefe de gabinete